



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.7398
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.301, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Exonera Servidora, de Cargo de Provimento Efetivo, do Quadro Único dos Servidores Municipais, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas e de acordo com o inciso II, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 124, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná, e no *Processo Administrativo n.º 2737/2024*,


DECRETA

Art. 1º. Fica concedida exoneração, a pedido, a partir do dia 18 de abril do corrente ano, à Servidora Pública Municipal **Oriana Correia (matrícula nº. 2803)**, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 6.722.462-0-SESPDPC/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (MF) 969.451.769-91, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 8.590, em 22 de maio de 2023, no Cargo de Provimento Efetivo de "Serviços Gerais - Feminino", do Quadro Único dos Servidores Municipais, do Município de Jandaia do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 8.590, de 22 de maio de 2023.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Órgão Of. do Município,
Jornal Tribuna do Norte, edição nº
9751 de 24/04/24 pág.(s) 88*